

Prefeitura Municipal de Central

Outro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 47/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

CONTRATADO: FRANCILEI ROSA DE MAGALHÃES, inscrito no C.P.F nº 001.202.445-78, R.G nº 09.571.503-77 SSP/BA, CRTR Nº 06736T, residente e domiciliado no Povoado de Queimada, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 47/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 20.830,20** (Vinte mil, oitocentos e trinta reais), o qual corresponderá um acréscimo de **19,34%** do valor do contrato.

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03/08/2020.

1.2- o valor do Salário passará a ser de **R\$ 2.129,00** (Dois mil, cento e vinte e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 3.375,00** (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

UNIDADE: 02.10.02/ATIVIDADE: 2.081/ELEMENTO: 33.90.36.00/ FONTE: 2 e 14

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

1

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 03 de Agosto de 2020

 KELLY MACIEL DE CARVALHO
 Gestora do Fundo M. de Saúde
CONTRATANTE

 FRANCILEI ROSA DE MAGALHÃES
 CRTR Nº 06736T
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2020
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2020.

CONTRATADA: EDILANE PEREIRA MACIEL, INSCRITO NO C.P.F Nº 044.586.375-76, R.G Nº 58.422.416-3 SSP/BA, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE MAXIXE, PRAÇA FILINTO PIRES MACIEL, ZONA RURAL DE CENTRAL, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, , CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE CENTRAL**, MENSAL O VALOR DE **RS 2.129,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS)**, JÁ INCLUSO OS 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ASSEGURADO PELO RISCO DA PROFISSÃO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CREDENCIAMENTO SERÁ **20/07/2020 À 31/12/2020**.

KELLY MACIEL
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE